



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.640/11, de 07 de dezembro de 2011.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA/GO. 07/12/11
ADM

“Altera o PPA - Plano Plurianual
para o período de 2010-2013 e dá
outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado a PPA – Plano Plurianual para o Período de 2010-2013 do município de Silvânia – GO, tendo em vista a realidade atual do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - As alterações citadas no artigo anterior consistem em acréscimos e decréscimos de valores de programas e ações, conforme relatório de detalhamento das ações e metas que segue em anexo, cujo teor integra a presente lei, bem como descrições das alterações abaixo:

METAS FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	Programado	Reprogramado
10.301.1020.2.097	1.400.000,00	1.797.000,00
10.301.1020.2.098	220.000,00	710.000,00
10.301.1020.2.100	1.700.000,00	2.145.000,00
10.302.1020.2.013	1.500.000,00	2.976.000,00
10.302.1020.2.132	170.000,00	270.000,00
10.305.1020.2.040	47.000,00	97.000,00
04.122.1003.2.008	720.000,00	760.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



28.843.1304.3.004	95.500,00	400.000,00
12.361.1024.2.046	610.000,00	900.000,00

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 07 dias de dezembro de 2011.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal